

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

08 JUN 1981

LEI N.º **1396**
(04 DE JUNHO DE 1.981)

0732

Dispõe sobre recebimento de área em doação.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

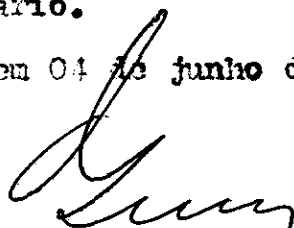
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, à título de doação, uma área de terreno sem benfeitorias, localizada entre as Ruas Mairiporã e Rua Itapevi, Vila Miraval, Bairro do Serpa, neste Município de Caieiras, correspondente aos lotes 4, 5 e 6, perfazendo um total de 792,00 m2., de propriedade do Sr. Lucas Goes de Moraes.

ARTIGO 2º - A doação da área, objeto desta Lei, destina-se ao acerto da Rua Mairiporã, na confluência com as Ruas Itapevi e Cajamar.

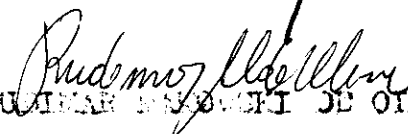
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de junho de 1.981.


ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-


RUY DE SOUZA ALMEIDA

-DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

LEI 1396